



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 009/98

Autor PRESEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "CONCEDE ABONO ESPECIAL AO QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

MUNICIPAL DA PREFEITURA DA CIDADE DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

3/12

Apresentado em 4 de 03 de 1998

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 4 de 03 de 1998

urgência Especial - (em 1ª e 2ª Discussão)

Recebido o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Recebida a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____

Revogado em _____ de _____ de 19____

Revogado Parcial em _____ de _____ de 19____

Total em _____ de _____ de 19____

Revogado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 07 de Março de 1998 no folha 16.

Lei n.º 527/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede abono especial ao quadro do pessoal do Magistério Público Municipal da Prefeitura da Cidade de Japeri e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA

A SEGUINTE

L E I:

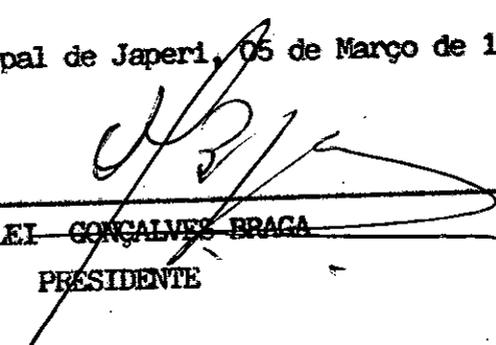
Art.1º - Fica concedido aos Professores Docentes I e II do Quadro do Magistério Público Municipal da Prefeitura da Cidade de Japeri, em efetivo exercício de Regência de Turma e em Funções Pedagógicas ligadas à Educação, um abono especial a título de complementação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art.2º - A concessão do abono referido no art.1º vigorará enquanto não se aprova o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Pessoal do Magistério Público Municipal da Prefeitura da Cidade de Japeri.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 1998.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Março de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ANARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 001/98-GP

Em, 04 de março de 1998.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Concede abono especial ao quadro do pessoal do Magistério público Municipal da Prefeitura da Cidade de Japeri e dá outras providências."

Considerando que a prefeitura da Cidade de Japeri, unida a um projeto que alcança todo o território nacional, no sentido de valorizar-se o profissional de Magistério, como forma mais justa e técnica de serem alcançados melhores resultados no processo educacional;

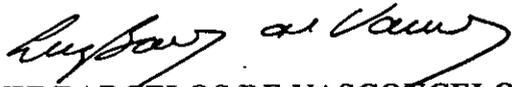
considerando que o atendimento ao Quadro do Magistério deve ser de maneira a valorizar todos os profissionais que atuam nos diversos níveis de ensino, além dos que atuam nas mais diversificadas funções inerentes ao Magistério;

considerando que a Comissão encarregada de elaborar a minuta do anteprojeto de Lei do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Pessoal do Magistério Público da Prefeitura da Cidade de Japeri encontra-se em fase final desse trabalho, mas ainda necessita de um tempo para um criterioso estudo;

considerando, por derradeiro, que a Prefeitura da Cidade de Japeri necessita de um instrumento legal par a imediata concessão de melhoria para os professores que têm prestado serviços tão relevantes, e, mais ainda, que existe o objetivo de aplicação de tal abono retroativo ao primeiro dia do ano de 1998, justifica-se o **CARÁTER DE URGÊNCIA QUE É SOLICITADO** com fundamento no Art. 203, Parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Apresentadas as justificativas e solicitado o caráter de urgência, usamos o presente para encaminhar a V.Exª. e seus pares este Projeto de Lei que esperamos possa merecer a aprovação desta Egrégia Casa Legislativa.

Japeri, 04 de março de 1998.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Recebemos

Em, 04/03/98.

Marini

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador Darlei Gonçalves Braga



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 04/03/1998

N.º 009 L.º 004 Fls. 042 v

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

“ Concede abono especial ao quadro do pessoal do Magistério Público Municipal da Prefeitura da Cidade de Japeri e dá outras providências.”

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica concedido aos Professores Docentes I e II do Quadro do Magistério Público Municipal da Prefeitura da Cidade de Japeri, em efetivo exercício de Regência de Turma e em Funções Pedagógicas ligadas à Educação, um abono especial a título de complementação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

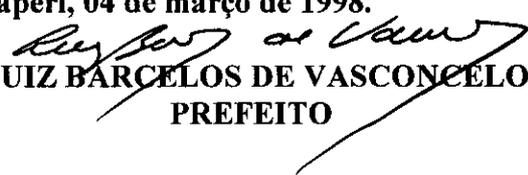
Art. 2º - A concessão do abono referido no art. 1º vigorará enquanto não se aprova o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Pessoal do Magistério Público Municipal da Prefeitura da Cidade de Japeri.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nessa Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 1998.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 04 de março de 1998.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 4/13/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 04/03/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 04/03/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGENCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGENCIA ESPECIAL Para o Projeto nº 009/98 oriundo da Mensagem nº 001/98 Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Japeri, 04 de Março de 1998;

Valdeci Aires Morais

Aprouda em 04.03.98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 009/98

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___/___/___

Assi

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE
JAPERI, cuja ementa é: "CONCEDE ABONO ESPECIAL AO
QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DA
CIDADE DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

Assi

MEMBRO

Sobrinho
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 09/98

Autor: Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator o Vereador

ju

_____ EM ____/____/____

Elio Elio Rodrigues Fortes
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do Prefeito Municipal de

Japeri, cuja ementa é: "Concede abono

especial ao quadro do Pessoal do Magistério Público Municipal da
Prefeitura da Cidade de Japeri e dá outras providências"

Oriundo da Mensagem nº 001/98.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____/____/____

ju

_____ RELATOR

Elio Elio Rodrigues Fortes
 MEMBRO

20.03

Carlos
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSUNTOS DO SERVIDOR

PROJETO Nº 009/98

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM, ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, assim como a de Orçamento, finanças e Contabilidade, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa, que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, ____ / ____ / ____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO